



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Assuntos Fundiários – CAF

Em, 08/05/2019
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº /2019
(Da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF)

RQ 465 /2019

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à CODHAB sobre o processo de regularização da Vila Cauhy.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro com **urgência**, nos termos que dispõem o art. 40, e incisos III, X e XI, do art. 15 do Regimento Interno da CLDF, que seja solicitado à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - CODHAB, o diagnóstico das pendências fundiárias, ambientais, e urbanísticas, bem como o cronograma estimativo para a conclusão do processo de regularização da Vila Cauhy, localizada na Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

JUSTIFICATIVA

Desde de janeiro de 2019 esta comissão tem realizado reuniões técnicas e públicas para o acompanhamento e cobrança de providências para a regularização da Vila Cauhy, e disponibilizou sua equipe técnica para colaborar com as pendências e atualizações deste processo de regularização.

As Comissões Permanentes desta Casa devem exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo. Para que seja tratado como um assunto urbanístico, fundiário e ambiental de relevante importância, requeremos estas informações para que seja intensificada a discussão com a sociedade, entidades e autoridades competentes.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

LIDO
Em, 08/05/2019
Secretaria Legislativa

Deputado **HERMETO**
Presidente - CAF

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 465 / 2019
Folha Nº 01 Paulo

SECRETARIA LEGISLATIVA 02/05/2019 16:19

70356



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 465/19.

Autoria: Comissão de Assuntos Fundiários

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 09/05/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 465 / 2019
Folha Nº 02 Paula